DECRETO LEGISLATIVO Nº 193, de 11 de setembro de 2.001.

Dá nova redação ao artigo 4º do Decreto Legislativo n.º 131/95 que instituiu a Medalha "Newton Prado"

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e assim promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º O Artigo 4º do Decreto Legislativo nº 131/95, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 4º Cada Vereador poderá fazer a indicação de no máximo 1 (uma) personalidade, para ser distinguida com a outorga de medalha "Newton Prado", em cada legislatura.

Artigo 2º Este Projeto de Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 11 de setembro de 2.001.

Profº João Machado
Presidente

Publicado no Quadro de Editais
da CâmaraMunicipal, em 11.09.01.

João REnato G. de Andrade
Diretor Administrativo